



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 05 de abril de 2016

**Ofício nº 118/2016**

**Senhor Presidente**

Pelo presente, passo as suas mãos o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso para a organização social que especifica e dá outras providências**, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

É importante a aprovação desta propositura para viabilização imediata da continuação dos projetos com a disposição de recursos a entidade, uma vez que a parceria com a sociedade civil é sempre incentivadora de projetos sociais que contribuem com os objetivos inerentes à Administração Pública.

O recurso disposto nesta propositura está alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender diretamente 80 (oitenta) crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos, provenientes de escolas públicas do Município de Caçapava através do Projeto "EDUCARTE", que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento pessoal, aumento de autoestima, distanciamento do uso de entorpecentes e criminalidade, bem como acompanhamento das famílias.

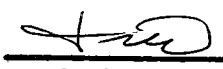
A concessão da subvenção ora especificada encontra previsão orçamentária e a entidade beneficiada também atende aos propósitos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Marcello Prado**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>05/04/16</u>
Hora: <u>17:26</u>
 Assinatura





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 05 DE ABRIL DE 2016

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso para a organização social que especifica e dá outras providências.*

*Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI n°

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento e liberar recurso com a organização social abaixo relacionada, para execução de projeto social, com recurso alocado no Fundo Municipal da Assistência Social e transferido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

ENTIDADE	TIPO DE PROTEÇÃO	VALOR
ABESC - Associação Beneficente Soldados de Cristo	Projeto EDUCARTE	R\$ 37.000,00

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de abril de 2016.**

**HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**